



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Endereço: Rua Prof. Toledo, n.º 668 - Centro - Araçoiaba da Serra - SP - CEP 18190-000

Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747

ATO DA MESA N.º 15 /21

- Considerando que o Governo de São Paulo prorrogou por mais duas semanas a fase de transição do Plano SP;
- Considerando que as restrições da fase de transição do Plano São Paulo perdurarão até o dia 30 de junho de 2021;
- Considerando a recomendação de se aplicar o sistema de teletrabalho/home office, nas repartições da administração pública;
- Considerando o escalonamento do horário para o transporte coletivo;
- Considerando orientação de autoridades médicas da necessidade do emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública fim de evitar a disseminação da doença;
- Considerando a alta infecção que acometeu este Órgão Parlamentar nos últimos dias

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Definir o regime de revezamento e de Teletrabalho/Home Office aos servidores da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, para o período compreendido entre os dias 21 a 30 de junho de 2021.

Artigo 2º - O revezamento dos servidores do Órgão se dará da seguinte forma:

- Secretário Geral do Legislativo, Senhor Felipe Arrigatto Gonçalves:

- Segunda – feira, das 15 horas até o término da Sessão Ordinária;
- Terça à Sexta – feira: Das 08:00 às 12:30 hs;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

www.camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br

E-mail: contato@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br

Endereço: Rua Prof. Toledo, n.º 668 - Centro - Araçoiaba da Serra - SP - CEP 18190-000

Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747

- Auxiliar de Serviços, Senhor Willians Zaize Sousa:

- Segunda à sexta – feira: Das 12:30 às 17:00 hs;

- Motorista, Senhor Márcio Doniseti Mariano:

- Segunda à sexta – feira: Das 08:00 às 12:30 hs;

- Assistente Legislativo, Senhora Luciene Lourenço de Melo:

- Segunda à sexta: Das 08:00 às 12:30 hs;;

- Agente de Limpeza do Legislativo, Senhora Marta Vieira de Freitas:

- Segunda à sexta – feira: Das 12:30 às 17:00 hs;

- Agente de Limpeza do Legislativo, Senhora Lílian Regina Campos:

- Segunda à sexta – feira: Das 7:00 às 11:30 hs;

- Assessor Jurídico, Senhor Márcio Bossolan:

- Segunda – feira: Das 16:30 às 20:30 hs;
- Quarta e sexta – feira: Das 08:30 às 12:30 hs;

- Contador, Senhor Maurício de Carvalho Ribeiro:

- Segunda, Terça e quinta – feira: Das 8:00 às 12:30 hs;
- 28/06: Das 14:30 às 19:00 hs;

- Contador, Senhor João Batista Leite Neto:

- 21/06: Das 14:30 às 19:00 hs;
- Quarta e sexta – feira: Das 8:00 às 12:30 hs;
- 28/06: Das 08:00 às 12:30 hs;

- Estagiária, Senhorita Joyce Antunes Maciel:

- Segunda, terça e quinta – feira: Das 8:00 às 14:00 hs;

- Estagiária, Senhorita Beatriz:

- Segunda, quarta e sexta – feira: Das 10:00 às 16:00 hs;

Artigo 3º - Os servidores, enquanto não estiverem desempenhando suas funções dentro do recinto da Câmara, conforme escala acima, mas sim através de teletrabalho/home office, deverão manter seus meios de contato atualizados e



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Endereço: Rua Prof. Toledo, n.º 668 - Centro - Aracoiaba da Serra - SP - CEP 18190-000

Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747

disponíveis durante a jornada normal de trabalho, possibilitando o contato imediato virtual e de eventual comparecimento presencial, caso necessário.

Parágrafo Único – Aos servidores que trabalharão em regime de teletrabalho/home office, fica franqueado o livre acesso às dependências da Câmara, para fins de tramitação de documentos.

Artigo 4º - Fica o veículo oficial da Câmara, à disposição dos Senhores Vereadores, para fins de atendimentos de urgência relacionados à pandemia.

Artigo 5º - Deverão ser comunicados os Servidores e Vereadores do presente Ato, bem como ser dada ciência a todos os demais interessados, através de publicação no site e átrio desta Casa de Leis.

Artigo 6º - O presente Ato vigorará no período compreendido entre 21 e 30/06/21, podendo ser prorrogado através de novo Ato, dadas as circunstâncias que se apresentarem com relação à pandemia e se assim entender a Mesa Diretora, revogadas as disposições em contrário.

Aracoiaba da Serra, 16 de junho de 2021

Cleide
MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO
PRESIDENTE INTERINA

Richardson
RICHARDSON CORRÊA DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

João Rosa
JOÃO ROSA FILHO
2º SECRETÁRIO